

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「一台泡車及一台泡喉車」的供應合同，金額為 \$4,851,600.00（澳門幣肆佰捌拾伍萬壹仟陸佰元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 3,339,742.00
2005 年	\$ 1,511,858.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.11 之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十月四日

行政長官 何厚鏞

第 252/2004 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「5 台小型水泵車及 1 台大型水泵車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「5 台小型水泵車及 1 台大型水泵車」的供應合同，金額為 \$10,336,000.00（澳門幣壹仟零叁拾叁萬陸仟元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 4,490,000.00
2005 年	\$ 5,846,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «1 veículo p/transportes de espuma e 1 veículo de mangueira», pelo montante de \$ 4 851 600,00 (quatro milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 3 339 742,00
Ano 2005	\$ 1 511 858,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2004

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «5 carros de bombagem de água pequenos e 1 carro de bombagem de água grande», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «5 carros de bombagem de água pequenos e 1 carro de bombagem de água grande», pelo montante de \$ 10 336 000,00 (dez milhões, trezentas e trinta e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 4 490 000,00
Ano 2005	\$ 5 846 000,00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內之以下撥款支付：

(一) 澳門保安部隊事務局：

——經濟編號 07.09.00.00.04、次項目 2.030.041.06，金額為 \$740,000.00（澳門幣柒拾肆萬元整）；

——經濟編號 07.09.00.00.04、次項目 2.030.041.05，金額為 \$650,000.00（澳門幣陸拾伍萬元整）。

(二) 社會文化司司長辦公室：

——經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.10，金額為 \$1,900,000.00（澳門幣壹佰玖拾萬元整）；

——經濟編號 07.09.00.00.02、次項目 7.020.151.02，金額為 \$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的下列機構之相關次項目中撥款支付：

(一) 澳門保安部隊事務局 \$ 4,482,000.00

(二) 社會文化司司長辦公室 \$ 1,364,000.00

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加每一機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十月四日

行政長官 何厚鏞

第 253/2004 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「塔石文化局新辦事處建造承包工程——後加工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立「塔石文化局新辦事處建造承包工程——後加工程」的執行合同，金額為 \$27,407,263.70

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pelas seguintes verbas no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

— código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.041.06, pelo montante de \$ 740 000,00 (setecentas e quarenta mil patacas);

— código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.041.05, pelo montante de \$ 650 000,00 (seiscentas e cinquenta mil patacas).

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

— código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.10, pelo montante de \$ 1 900 000,00 (um milhão e novecentas mil patacas);

— código económico 07.09.00.00.02, subacção 7.020.151.02, pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pelas correspondentes verbas dos seguintes organismos, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau \$ 4 482 000,00

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura \$ 1 364 000,00

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global de cada um dos organismos, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2004

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Lda., a execução da empreitada de «Construção das Novas Instalações do IC no Tap Seac — Trabalhos a Mais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Lda., para a execução da empreitada de «Construção das Novas Instalações do IC no Tap Seac — Trabalhos a Mais», pelo montante de \$ 27 407 263,70 (vinte e